DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Thiago Felipe Rauber
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Sumário

Aviso Abertura de Pregão Eletrônico nº 042/2021 ..... Página 02
Aviso Reabertura de Pregão Eletrônico nº 038/2021 ..... Página 02
Edital de Habilitação e Classificação Tomada de Preços nº 006/2021 ..... Página 02
Extrato do Contrato nº 129/2021 ..... Página 03
Extrato do Contrato nº 130/2021 ..... Página 03
Resolução CMS nº 005/2021 ..... Página 03
Resolução CMAS nº 016/2021 ..... Página 03
Resolução CMAS nº 017/2021 ..... Página 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Saúde dos Grupos A, B e E, com coleta quinzenal. O valor máximo total do objeto para contratação é de R$51.828,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais). Recursos próprios. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 02 de dezembro de 2021, a partir das 13h31min na plataforma da "bll.org.br".

- O edital completo encontra-se disponível no site https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/ ou por meio do site https://www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise à impugnação apresentada pela empresa Cavalleri Produções & Serviços, bem como após releitura do Termo de Referência, tão somente com o intuito de ampliar a competitividade do certame, bem como priorizar a qualidade do mesmo, foram realizadas algumas alterações no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato, conforme Primeiro Adendo ao Edital. Tendo em vista às alterações, a Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 02 de dezembro de 2021, a partir das 08h31min na plataforma da "bll.org.br".

- O Adendo, bem como edital retificado, encontram-se disponíveis no site https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/ ou por meio do site https://www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ECEC- EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
2	PERSONAL SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso quanto a fase de habilitação, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços das proponentes habilitadas.

E, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1°	PERSONAL SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI	**357.500,00**
2°	ECEC- EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**357.890,25**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ouro Verde do Oeste/PR, 17 de novembro de 2021.

PATRICIA VITORIA OHSE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ROSÂNGELA PIEDADE BARRETO
MEMBRO DA COMISSÃO

DHEFERSON DOS SANTOS FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO N.° 129/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR e ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA CASA CIVIL, INSCRITA NO CNPJ N° 15.563.402/0001-71. **OBJETO:** Contratação do Estado do Paraná, por meio da Casa Civil, inscrita no CNPJ n° 15.563.402/0001-71, através de processo de Inexigibilidade, para publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Ouro Verde do Oeste, pelo período de 5 (cinco) anos. **VALOR ESTIMADO PARA 5 ANOS** é de R$40.000,00 (quarenta mil reais). Recursos Livre/Próprios. Contrato firmado em 12 de novembro de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 130/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: V.F.C CONSTRUÇÃO CIVIL LIMITADA ME, CNPJ Nº 10.176.237/0001-81, OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), dos serviços de Pavimentação Poliédrica em área rural do Município de Ouro Verde do Oeste/PR – Estrada do Distrito de São Sebastião – PR-585, em um trecho de 2500 metros de extensão, VALOR: R$ 718.030,99 (setecentos e dezoito mil, trinta reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. Contrato assinado em 18 de novembro de 2021.

CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
RESOLUÇÃO CMS – 005 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n. º 650 de 23/12/2013, representado por seu Presidente, senhor Admilton Fritsche Consalter, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17 de novembro de 2021 as 08 h10min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde - PMS 2022 – 2025, conforme apresentado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e registrada na ata nº 009/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Ouro Verde do Oeste – PR, 17 de novembro de 2021.

Admilton Fritsche Consalter
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS – 016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o período de janeiro a junho de 2021, do Município de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n.º 165 de 05/12/1995 e suas alterações, representado por sua Presidente, senhora Andréia de Oliveira Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público que, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2021, a partir das 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o período de janeiro a junho de 2021.

Art. 2º- Aprovar a justificativa de saldo em conta corrente superior a 30%.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ouro Verde do Oeste, 17 de novembro 2021.

Andréia de Oliveira Fernandes
Presidente do CMAS

JUSTIFICATIVA DE SALDO SUPERIOR A 30% PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021

RECURSO PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social I

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste – PR, vem, por meio deste, justificar o saldo superior a 30% do recurso Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, que, em 30 de junho de 2021, apresentava, em conta corrente, um montante de R$ 35.942,82 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) – correspondendo a 47,92% do valor previsto para o repasse no ano.

No período do primeiro semestre, parte do recurso foi utilizado na aquisição de capital, como mobiliário e equipamentos de informática, enquanto que, outra parte considerável, foi aplicada na aquisição de itens de custeio, como benefícios eventuais.

Com o agravo, em geral, da situação de vulnerabilidade social e econômica de indivíduos e famílias do município

– que ocorre em decorrência dos efeitos da pandemia, como diminuição do poder de compra e o aumento do desemprego, houve um crescimento exponencial da demanda dos benefícios eventuais, como kit familiar e o kit bebê. Preocupados em atender essa realidade, o PPAS I foi direcionado para aquisição desses itens.

Contudo, a concessão de benefícios ocorre de acordo com a demanda apresentada pelos usuários. Assim, apesar de a Secretaria ter executado R$ 38.526,88 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) até o momento, justificamos o percentual de 47,92% como saldo em conta corrente pelo fato de mantê-lo disponível para aquisições desses benefícios, cuja procura segue em ascensão.

Atenciosamente,

Douglas Antônio Fedel Zorzo
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS – 017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovação de orçamento e média de preço para licitação de alimentos, materiais de limpeza e higiene, para os diversos setores da Assistência Social utilizando recursos próprios do Município de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n.º 165 de 05/12/1995 e suas alterações, representado por sua Presidente, senhora Andréia de Oliveira Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público que, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2021, a partir das 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar orçamento e média de preço para licitação de alimentos, materiais de limpeza e higiene, para os diversos setores da Assistência Social, totalizando uma média de R$ 197.932,62 (cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), utilizando recursos próprios do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ouro Verde do Oeste, 17 de novembro 2021.

Andréia de Oliveira Fernandes
Presidente do CMAS

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Assinado de forma digital por LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Dados: 2021.11.18 14:14:15 -03'00'

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.